



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA TRANSPORTE VERTICAL DE PASSAGEIROS, EXISTENTES NOS ANEXOS II E III QUE INTEGRAM O EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URGENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.080.486/0001-05, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000, telefone n.º (71) 4103-3122, e-mail [prevent.engenharia@yahoo.com](mailto:prevent.engenharia@yahoo.com) / [contato@prevelar.com.br](mailto:contato@prevelar.com.br) / [mpinho@prevelar.com.br](mailto:mpinho@prevelar.com.br) e [gcpinho@prevelar.com.br](mailto:gcpinho@prevelar.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Mário Alves de Pinho Neto, portador da Carteira de Identidade n.º 0957956-28, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.762.085-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA TRANSPORTE VERTICAL DE PASSAGEIROS, EXISTENTES NOS ANEXOS II E III QUE INTEGRAM O EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URGENTES**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 42/2021**, consoante Processo (SEI) n.º **0141079-78.2020.6.05.8000**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º **002/2022**, por um período de **30 (trinta) meses**, a partir de 10.08.2024, passando para 10.02.2027 o termo final do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total do Contrato poderá ser reajustado, após apuração do IPCA do período de dezembro/2023 a novembro/2024, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n.º 2024NE001062 e 2024NE001063, em 13 de junho de 2024, por conta dos Elementos 3.33.90.39.16 “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” e 3.33.90.30.24 “Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações”, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão

Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALVES DE PINHO NETO**, Usuário Externo, em 18/06/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 19/06/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2870459** e o código CRC **6CA9F729**.